
EDITAL DE SELEÇÃO 2020

Coordenadora: Profa. Dra. Rubelise da Cunha

Coordenador-Adjunto: Prof. Dr. Valter Henrique de Castro Fritsch

O Programa de Pós-Graduação em Letras da FURG torna público o presente Edital de Seleção, que informa os critérios para o processo seletivo de candidatas aos cursos de:

- (a) Mestrado e Doutorado em Letras, área de concentração em História da Literatura.
- (b) Mestrado em Letras, área de concentração em Estudos da Linguagem.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: HISTÓRIA DA LITERATURA

Linhas de pesquisa

Escrita Feminina: a linha de pesquisa tem por objetivo o estudo da produção literária de autoria feminina, a partir dos princípios teóricos fornecidos pela História da Literatura e pela Teoria e Crítica Feministas.

Literatura, História e Memória Literária: a linha de pesquisa tem por objetivo o estudo das relações entre Literatura e História, em suas diferentes possibilidades, como aquelas relativas à escrita de histórias da literatura e as referentes ao entrecruzamento dos discursos histórico e literário, no âmbito de diferentes gêneros, a partir de fundamentação teórica fornecida pela Teoria da Literatura e pela Teoria da História da Literatura.

Literatura Sul-Rio-Grandense: a linha de pesquisa tem por objetivo o estudo do processo literário regional a partir de perspectivas fornecidas pela História da Literatura.

- Número de vagas para o Mestrado: até o máximo de 15 vagas para alunos regulares. A distribuição dos alunos entre os orientadores ocorrerá ao longo do primeiro semestre do curso, observando-se a disponibilidade de vagas dos docentes e os seus temas preferenciais para a orientação.
- Número de vagas para o Doutorado: até o máximo de 10 vagas para alunos regulares. A distribuição dos alunos entre os orientadores ocorrerá ao longo do primeiro semestre do curso. Ao fazer a inscrição, o candidato deve apontar até dois nomes de professores que eventualmente possam ter afinidade com o projeto apresentado, devendo ser observados os temas preferenciais dos docentes. Essa opção não significa que um dos professores venha a ser efetivamente o orientador do candidato, caso este seja aprovado.

- De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA No 04/2019 da Universidade Federal do Rio Grande – FURG (disponível em: https://proresp.furg.br/images/arquivos_proresp/diposg/legislacao/IN_042019_-_verso_final.pdf), são reservadas vinte por cento (20%) do total das vagas do Processo Seletivo 2020 para candidatos com deficiência, autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas. A confirmação da autodeclaração entregue no ato da inscrição do Processo Seletivo será realizada pela Comissão de Heteroidentificação do Instituto de Letras e Artes, composta pelos seguintes membros: Lécia Cao Ponso; Rosely Diniz da Silva Machado; Rodrigo Pereira da Rosa, Rubelise da Cunha e Valter Henrique de Castro Fritsch (suplentes)
- Público-alvo: graduados e mestres em qualquer área do conhecimento, em especial de Letras e demais áreas das Ciências Humanas ou das Artes.
- Professores do Programa: no quadro, encontram-se as indicações das vagas que os docentes têm disponíveis para a orientação no Mestrado e/ou no Doutorado. Também constam os temas que os professores têm preferência para a orientação.

Professor	Temas preferenciais
Antônio Carlos Mousquer	Poesia brasileira e portuguesa; poesia e modernismo; poesia e espaço.
Artur Emilio Alarcon Vaz	Periodismo literário; literatura sul-rio-grandense do século XIX; literatura portuguesa.
Cláudia Mentz Martins	Poesia brasileira; poesia portuguesa contemporânea; estudos do imaginário;
Francisco das Neves Alves	História da imprensa; imprensa literária; fontes primárias, periodismo e literatura; imprensa e escrita feminina.
Kelley Baptista Duarte	Narrativas biográficas e variações autobiográficas; estudos transculturais, interamericanos e francófonos; estudos comparados entre história, memória e literatura.
Luciana Paiva Coronel	Narrativas brasileiras contemporâneas; literatura, memória e testemunho; literatura e história; literatura periférica.
Luiz Henrique Torres	Imprensa literária no Rio Grande do Sul oitocentista; fronteiras narrativas: história e literatura e narrativa fantástica; processos históricos.
Mairim Linck Piva	Literatura brasileira; literatura do Rio Grande do Sul; imaginário; intimismo.
Mauro Nicola Póvoas	Literatura do Rio Grande do Sul; história da literatura; fontes primárias e periódicos literários; conto e crônica.
Rubelise da Cunha	Literaturas em língua inglesa; literatura indígena; estudos culturais e pós-coloniais; pós-modernismo.
Sylvie Dion	Literaturas francófonas; estudos do imaginário; literaturas populares e poéticas orais: mitos, lendas tradicionais e lendas urbanas, contos, literatura de cordel, faits divers); literaturas comparadas; literaturas fantásticas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO MESTRADO

Prof. Dr. Antônio Carlos Mousquer – Presidente

Prof. Dr. José Luís Giovanoni Fornos

Profa. Dra. Luciana Paiva Coronel

Profa. Dra. Mairim Linck Piva – Suplente

ETAPAS DA SELEÇÃO DO MESTRADO

1) Prova escrita (eliminatória) (Valor: 10) (Peso: 5)

A Prova de Conhecimentos Específicos em Literatura deverá ser respondida sem consulta à bibliografia ou a qualquer material. Constará de perguntas gerais e específicas, devendo o candidato demonstrar conhecimento teórico adequado e capacidade analítica. O valor de cada questão estará apontado na prova. A duração máxima da prova será de 04 horas.

Critérios para avaliação: domínio sobre a história da literatura; articulação entre o texto literário e a teoria da literatura; capacidade de desenvolvimento das respostas, por meio de coerência e coesão textuais, correção linguística e argumentação que demonstre o conhecimento do candidato de temas vinculados aos estudos literários. Será aprovado para a próxima fase o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0.

Bibliografia recomendada

A Prova de Conhecimentos Específicos em Literatura levará em consideração, preferencialmente, a seguinte bibliografia básica:

Teoria e História da Literatura

ARISTÓTELES. *Poética*. Tradução, introdução e notas de Eudoro de Sousa. Lisboa: Casa da Moeda; Imprensa Nacional, 1985. Recomendam-se, também, os volumes das editoras Cultrix (*A poética clássica*, tradução de Jaime Bruna) e 34 (*Poética*, tradução de Paulo Pinheiro).

BOSI, Alfredo. *História concisa da literatura brasileira*. São Paulo: Cultrix, 1997.

CANDIDO, Antonio. *A educação pela noite e outros ensaios*. Rio de Janeiro: Ouro sobre o Azul, 2006.

EAGLETON, Terry. *Teoria da literatura: uma introdução*. Tradução de Waltensir Dutra. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

TODOROV, Tzvetan. *A literatura em perigo*. Tradução de Caio Meira. Rio de Janeiro: Difel, 2001.

Obras Literárias

ASSIS, Machado de. *Memórias póstumas de Brás Cubas*.

ATWOOD, Margaret. *O conto da aia*.

FUKS, Julian. *A resistência*.

TORDO, João. *Biografia involuntária dos amantes*.

MELO NETO, João Cabral de. *A educação pela pedra*.

SHAKESPEARE. *Hamlet*.

SÓFOCLES. *Antígona*.

2) Análise e arguição do Pré-Projeto¹ (classificatória) (Valor: 10) (Peso: 3)

A análise do Pré-Projeto de Dissertação tem por objetivo central avaliar a maturidade acadêmica do candidato para realizar uma pesquisa que contribua para o conhecimento na área. Verificar-se-á ainda a presença e o desenvolvimento dos itens do pré-projeto indicado no edital. Já a arguição do Pré-Projeto será realizada pela Comissão de Seleção e visa a identificar o domínio que o candidato apresenta a respeito de sua proposta de trabalho e sua disposição para o curso.

Crítérios da análise do Pré-Projeto: clareza dos objetivos, pertinência das hipóteses de pesquisa e da justificativa, fundamentação dos pressupostos teóricos, explicitação dos procedimentos metodológicos, contribuição da pesquisa para a História da Literatura e relevância das referências.

3) Currículo Lattes (classificatória) (Valor: 10) (Peso: 2)

A análise do Currículo Lattes terá por objetivo verificar a formação, as publicações acadêmicas e artísticas, as apresentações de trabalhos, as participações em eventos e demais atividades pertinentes para um candidato que deseja desenvolver estudos em nível de Mestrado.

A tabela a ser utilizada pela banca encontra-se no Anexo 1.

Nota: A classificação, em caso de empate, será decidida mediante os seguintes critérios:

- a) nota obtida na prova escrita;
- b) pontuação obtida na avaliação do Currículo Lattes

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO DOUTORADO

Profa. Dra. Rubelise da Cunha – Presidente

Prof. Dr. Francisco das Neves Alves

Prof. Dr. Mauro Nicola Póvoas

Profa. Dra. Sylvie Dion - Suplente

ETAPAS DA SELEÇÃO DO DOUTORADO

1) Análise e arguição do Projeto de Tese² (eliminatório) (valor: 10) (Peso: 7)

O exame e a arguição do Projeto de Tese têm por objetivos centrais avaliar a maturidade acadêmica do candidato para realizar uma pesquisa inovadora que contribua de modo original para o conhecimento na área, bem como verificar o domínio que o candidato apresenta a respeito de sua proposta de trabalho. Verificar-se-á ainda a presença e o desenvolvimento dos itens do projeto, conforme indicado no edital.

¹ As informações referentes ao Pré-Projeto encontram-se, neste Edital, no item 'Instruções gerais'.

² As informações referentes ao Projeto de Tese encontram-se, neste Edital, no item 'Instruções gerais'.

Critérios na análise do Projeto de Tese: originalidade da proposta, clareza dos objetivos, pertinência das hipóteses de pesquisa e da justificativa, fundamentação e atualização dos pressupostos teóricos, detalhamento e explicitação dos procedimentos metodológicos, contribuição da pesquisa para a História da Literatura, viabilidade do cronograma, relevância das referências.

Critérios da arguição do Projeto de Tese: verificar o preparo acadêmico do candidato para executar a pesquisa proposta, por meio de respostas a indagações específicas referentes à pesquisa apresentada; avaliar a trajetória profissional do candidato e a sua coerência com o trabalho de pesquisa; examinar sua disponibilidade para desenvolver seus estudos desde a matrícula nas disciplinas, a participação em grupo de pesquisa e até o desenvolvimento do projeto; ponderar o conhecimento do candidato acerca das demandas e normas do curso de doutorado e das suas possibilidades de cumprir os prazos estabelecidos.

2) Currículo Lattes (classificatória) (Valor: 10) (Peso: 3)

A análise do Currículo Lattes terá por objetivo verificar a formação, as publicações acadêmicas e artísticas, as apresentações de trabalhos, as participações em eventos e demais atividades pertinentes para um candidato que deseja desenvolver estudos em nível de Doutorado.

A tabela a ser utilizada pela banca encontra-se no Anexo 1.

Nota: A classificação, em caso de empate, será decidida mediante os seguintes critérios:

- a) nota obtida na análise e arguição do Projeto de Tese;
- b) pontuação obtida na avaliação do Currículo Lattes.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS DA LINGUAGEM

Linhas de pesquisa

Aquisição, Aprendizagem e Ensino de Línguas: esta linha de pesquisa visa aos estudos sobre aquisição, aprendizagem e ensino de línguas, contemplando bases teóricas e metodológicas sobre a linguagem em suas diferentes manifestações, por meio de diferentes suportes e sob variadas formas no ambiente escolar, entendido como espaço de produção de cultura e de formação identitária.

Língua(gem), Discurso e Ensino: esta linha de pesquisa contempla estudos que fundamentam a reflexão sobre a língua(gem) com ênfase em aspectos linguísticos, discursivos e enunciativos em diferentes contextos de uso, sob distintas formas de mediação, incluindo a tecnológica, com implicações para o campo do ensino.

- Número de vagas para o Mestrado: até o máximo de 15 vagas para alunos regulares. A distribuição dos alunos entre os orientadores ocorrerá ao longo do primeiro semestre do curso, observando-se a disponibilidade de vagas dos docentes e os seus temas preferenciais para a orientação.

- De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA No 04/2019 da Universidade Federal do Rio Grande (disponível em: https://propesp.furg.br/images/arquivos_propesp/diposg/legislacao/IN_042019_-_verso_final.pdf), são reservadas vinte por cento (20%) do total das vagas do Processo Seletivo 2020 para candidatos com deficiência, autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas. A confirmação da autodeclaração entregue no ato da inscrição do Processo Seletivo será realizada pela Comissão de Heteroidentificação do Instituto de Letras e Artes, composta pelos seguintes membros: Leticia Cao Ponso; Rosely Diniz da Silva Machado; Rodrigo Pereira da Rosa e Rubelise da Cunha e Valter Henrique de Castro Fritsch (suplentes)
- Público-alvo: graduados e mestres em qualquer área do conhecimento, em especial de Letras e demais áreas das Ciências Humanas ou das Artes.
- Professores do Programa: no quadro, encontram-se as indicações das vagas que os docentes têm disponíveis para a orientação no Mestrado. Também constam os temas que os professores têm preferência para a orientação.

Professores	Temas preferenciais
Adail Ubirajara Sobral	Tradução; Discurso; estudos bakhtinianos; semiótica greimasiana; linguagem e ensino.
Camila Lawson Scheifer	Letramentos digitais; multiletramentos; transletramentos; letramentos críticos no ensino de língua materna e estrangeira; transculturalidade.
Carolina Knack	Epistemologia da linguística; linguística saussuriana; linguística da enunciação; teorias do texto e do discurso; linguística e ensino.
Dulce Cassol Tagliani	Ensino de língua portuguesa - práticas de leitura, produção de textos e análise linguística; livro didático; gêneros discursivos; linguística cultural.
Eliana Tavares	Estudo dos processos de constituição da significação; significação e sentido.; referência e categorização; metáfora; metonímia e ironia; argumentação, linguagem e relações de poder; Significação na interface semântica/ pragmática.
Kelli Ribeiro	Teoria dialógica do discurso e práticas de análise; análise dialógica de discursos das mídias; texto, discurso e ensino de língua portuguesa.
Leticia Cao Ponso	Ensino de língua portuguesa; sociolinguística; política linguística; letramentos sociais; interculturalidade.
Luciana Pillati Telles	Fonologia de língua materna e de língua estrangeira, consciência fonológica em língua materna e em língua estrangeira
Luciene Bassols Brisolará	Aquisição e ensino da fonologia de línguas estrangeiras; aquisição da fonologia do espanhol como língua materna; ensino de pronúncia; teoria e análise fonológica.
Marisa Porto do Amaral	Dialetologia e sociolinguística; teoria e análise linguística; fonética e fonologia.
Rosely Diniz da Silva Machado	Análise do discurso; linguística e ensino de Língua Portuguesa; identidade docente.

Sabatha Catoia Dias	Leitura e ensino; produção textual e ensino; ensino e aprendizagem de língua portuguesa; formação humana; teoria histórico-cultural.
Valter Henrique de Castro Fritsch	Letramento literário; ensino de literatura infantil e juvenil; linguística aplicada crítica; ensino e humanismo.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO MESTRADO

Prof. Dr. Valter Henrique de Castro Fritsch - Presidente

Profa. Dra. Luciene Bassols Brisolara - Titular

Profa. Dra. Dulce Cassol Tagliani - Titular

Profa. Dra. Carolina Knack – Suplente

ETAPAS DA SELEÇÃO DO MESTRADO

1) Prova escrita (eliminatória) (Valor: 10) (Peso: 5)

A Prova de Conhecimentos Específicos em Estudos da Linguagem deverá ser respondida sem consulta à bibliografia recomendada ou a qualquer material. Constará de perguntas gerais e específicas, devendo o candidato demonstrar conhecimento teórico adequado e capacidade analítica. A duração máxima da prova será de 04 horas.

Critérios para avaliação: será avaliada a capacidade de o candidato responder reflexivamente às questões propostas, com base em conhecimentos do campo de estudos da linguagem, evidenciando domínio de recursos linguístico-discursivos. Será aprovado para a próxima fase o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0.

Bibliografia recomendada

A Prova de Conhecimentos Específicos em Estudos da Linguagem levará em consideração, preferencialmente, a seguinte bibliografia básica:

MOITA LOPES, Luiz Paulo da (Org.). *Por uma linguística aplicada indisciplinar*. São Paulo: Parábola, 2006.

MUSSALIM, Fernanda; BENTES, Anna Cristina. (Org). *Introdução à linguística: domínios e fronteiras*. v. 1. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

MUSSALIM, Fernanda; BENTES, Anna Cristina. (Org). *Introdução à linguística: domínios e fronteiras*. v. 2 .5. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

RODRIGUES, Rosângela Hammes; CERUTTI-RIZZATTI, Mary Elizabeth. *Linguística aplicada: ensino de língua materna*. Florianópolis: LLV/ CCE/UFSC, 2011.³

2) Entrevista (classificatória) (Valor: 10) (Peso: 2)

³ A obra é de autoria de professoras da UFSC e pode ser obtida gratuitamente através do link http://petletras.paginas.ufsc.br/files/2016/10/Livro-Texto_Linguistica_Aplicada_UFSC.pdf

A entrevista tem por objetivo central avaliar o preparo acadêmico do candidato para a realização de uma pesquisa na área de concentração em Estudos da Linguagem. Verificar-se-á a sua disponibilidade e motivação para a realização de seus estudos.

Crerios para avaliaçãõ: serã verificada a capacidade de o candidato sustentar oralmente argumentos relativos às suas experiências acadêmica e profissional e aos conhecimentos da área de Estudos da Linguagem.

3) Currículo Lattes (classificatória) (Valor: 10) (Peso: 3)

A análise do Currículo Lattes terá por objetivo verificar a formação, as publicações acadêmicas e artísticas, as apresentações de trabalhos, as participações em eventos e demais atividades pertinentes para um candidato que deseja desenvolver estudos em nível de Mestrado.

A tabela a ser utilizada pela banca encontra-se em Anexo 1.

Nota: A classificação, em caso de empate, será decidida mediante os seguintes critérios:

- a) nota obtida na prova escrita;
- b) pontuação obtida na avaliação do Currículo Lattes.

INSTRUÇÕES GERAIS

INSCRIÇÃO

As inscrições devem ser feitas de 00h01min de 06 de janeiro de 2020 às 23h59min de 14 de janeiro de 2020, no SIPOSG – Sistema de Inscrições dos Cursos de Pós-Graduação da FURG, no endereço www.siposg.furg.br.

Salienta-se que o adequado encaminhamento de todos os documentos, em formato PDF, é de total responsabilidade do candidato, não cabendo à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras informar a ausência de alguma documentação. Os documentos deverão ser anexados na própria ficha de inscrição, no endereço www.siposg.furg.br.

Documentos para a inscrição no Mestrado

Documentos pessoais

- Cópia da cédula de identidade e do CPF;
- Cópia da certidão de nascimento ou de casamento;
- Para estrangeiros, cópia das páginas de identificação do passaporte (as duas primeiras páginas);

- Para os candidatos brasileiros classificados para as vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas da FURG, os respectivos comprovantes também serão exigidos para cada caso:

I – Negros (pretos e pardos): 1) Autodeclaração racial (Modelo no Anexo 2). Cabe à Comissão de heteroidentificação do Edital a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, conforme fenótipo (cor da pele) do candidato (Modelo no Anexo 3).

II – Indígena: 1) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI. 2) declaração original de Membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (Modelo no Anexo 4).

III – Quilombola: 1) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; 2) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (Modelo no Anexo 5); 3) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (Modelo no Anexo 6); 4) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma.

IV - Pessoa com deficiência: 1) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça ou 2) Laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

- **NOTAS:**

1. Os candidatos não necessitam enviar a cópia do diploma de graduação para a realização da seleção. Porém, este documento é indispensável para a realização da matrícula, caso o candidato seja aprovado.

2. **Proficiência em língua estrangeira:** o candidato deverá apresentar comprovação de proficiência em língua estrangeira até o final do primeiro ano do mestrado.

Comprovações curriculares

- Currículo Lattes atualizado e obtido diretamente da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), acompanhado dos documentos comprobatórios (que devem estar organizados na ordem em que aparecem no Currículo Lattes);
- Apenas para a seleção do Mestrado em História da Literatura, deverá ser anexado um Pré-Projeto de Dissertação, escrito em língua portuguesa, em Times New Roman, tamanho da fonte 12, espaço entrelinhas 1,5, com no máximo seis páginas, contendo os seguintes itens:

- 1) Capa com título do projeto e nome do candidato
- 2) Tema
- 3) Antecedentes
- 4) Justificativa
- 5) Pressupostos teóricos
- 6) Objetivos
- 7) Questões norteadoras
- 8) Metodologia
- 9) Cronograma de execução
- 10) Referências

Documentos para a inscrição no Doutorado

Documentos pessoais

- Cópia da cédula de identidade e do CPF;
- Cópia da certidão de nascimento ou de casamento;
- Cópia do diploma de graduação;
- Cópia do diploma de mestrado, ou da ata da defesa do mestrado, ou declaração, assinada pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação e pelo orientador, informando que a defesa da dissertação acontecerá, impreterivelmente, até março de 2020;
- Para estrangeiros, cópia das páginas de identificação do passaporte (as duas primeiras páginas);
- Para os candidatos brasileiros classificados para as vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas da FURG, os respectivos comprovantes também serão exigidos para cada caso:
 - I – Negros (pretos e pardos): 1) Autodeclaração racial (Modelo no Anexo 2). Cabe à Comissão de heteroidentificação do Edital a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, conforme fenótipo (cor da pele) do candidato (Modelo no Anexo 3).
 - II – Indígena: 1) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI. 2) declaração original de Membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (Modelo no Anexo 4).
 - III – Quilombola: 1) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; 2) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (Modelo no Anexo 5); 3) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (Modelo no Anexo 6); 4) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma.
 - IV - Pessoa com deficiência: 1) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em

receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça ou 2) Laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Comprovações curriculares

- Currículo Lattes atualizado e obtido diretamente da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), acompanhado dos documentos comprobatórios (que devem estar organizados na ordem em que aparecem no Currículo Lattes);
- Um projeto de pesquisa, escrito em língua portuguesa, em Times New Roman, tamanho da fonte 12, espaço entrelinhas 1,5, com no máximo trinta páginas, contendo os seguintes itens:
 - 1) Capa com título do projeto e nome do candidato
 - 2) Sumário
 - 3) Tema
 - 4) Antecedentes
 - 5) Justificativa
 - 6) Pressupostos teóricos
 - 7) Objetivos
 - 8) Questões norteadoras
 - 9) Metodologia
 - 10) Sumário provável
 - 11) Cronograma de execução
 - 12) Referências
 - 13) Anexos (quando necessário).

NOTAS:

1. Para a realização da matrícula dos candidatos selecionados ao Doutorado, que ainda não tenham defendido sua dissertação, é exigência indispensável a entrega de uma cópia da dissertação bem como de uma declaração do Programa de Pós-Graduação onde realiza o Mestrado, informando a data da defesa (que não deve ultrapassar o último dia útil do mês de março de 2020) e o nome dos componentes da banca arguidora. A declaração deverá ser assinada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação e pelo orientador da dissertação.

2. O candidato deverá apresentar comprovante de proficiência em uma língua estrangeira, diferente daquela do exame feito para o mestrado, até o final do primeiro ano do doutorado.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- 1) Sobre o certificado de proficiência em língua estrangeira poderá ser fornecido pela FURG ou por outras instituições. Será considerado como válido o comprovante que expresse uma nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), ou em que apareça a condição de “Aprovado” ou “Proficiente”. Também serão aceitas certificações: TOEFL-ITP (com pontuação igual ou superior a 460), IELTS (pontuação igual ou superior a 7,0) DELF (mínimo B1), DELE (mínimo B1), CELU (mínimo Intermédio), CILS (mínimo B1) ou Instituto Goethe (mínimo B1). Candidatos que apresentem diploma de graduação em letras com habilitação em língua estrangeira (dupla ou simples) podem usar o diploma como comprovante de proficiência.
- 2) Candidatos estrangeiros, que não pertencem à Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), devem fazer a prova de proficiência em português, e serem considerados ‘aprovados’ ou ‘proficientes’, até o término do primeiro ano do curso.
- 3) A não entrega de todos os documentos, ou a entrega de documentos sem observar o que foi especificado, acarretará a não homologação da inscrição.
- 4) Poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto nº 6.593, de 02/10/2008. No momento da inscrição, o candidato deverá preencher, na sua ficha de inscrição, os campos referentes à isenção da referida taxa das 09h do dia 06 de janeiro de 2020 até às 23h59min do dia 07 de janeiro de 2020, não sendo aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição de outra forma que não esteja citada neste Edital. O Programa de Pós-Graduação em Letras consultará o CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Destaca-se que a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979. A listagem das inscrições de isentos deferidas e/ou indeferidas será divulgada no SIPOSG: <https://siposg.furg.br/> e na página www.ppgletras.furg.br, até às 19h do dia 08 de janeiro de 2020, cabendo ao candidato realizar a consulta para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido, para ter sua inscrição homologada, deverá efetuar o pagamento da taxa devida até o último dia da inscrição.
- 5) O candidato que necessitar de algum tipo de atendimento ou condição especial para participar adequadamente de todas as etapas do processo seletivo deverá estabelecer contato com a Coordenação do Programa, por meio do correio eletrônico editalppgletras@furg.br, durante o período de inscrições, e requerer o atendimento especial, a fim de serem viabilizadas as possíveis condições.

HOMOLOGAÇÃO

A homologação preliminar das inscrições ocorrerá no dia 15/01/2020, e a homologação final, em 17/01/2019. Ambas serão publicadas no SIPOSG: <https://siposg.furg.br/> e na página www.ppgletras.furg.br.

DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

A relação provisória dos candidatos selecionados na seleção da Área de História da Literatura será divulgada no dia 31 de janeiro de 2020, e da seleção da Área de Estudos da Linguagem no dia 10 de fevereiro de 2020. A relação dos candidatos autorizados para matrícula, após a confirmação da autodeclaração realizada pela Comissão de Heteroidentificação do Instituto de Letras e Artes, será divulgada no dia 02 de março de 2020. A relação provisória e a relação de autorizados para matrícula serão divulgadas no SIPOSG: <https://siposg.furg.br/> e na página www.ppgletras.furg.br. Para a distribuição de cotas de bolsas disponíveis, haverá edital específico a ser divulgado na página do Programa até o dia 10 de fevereiro de 2020.

CANDIDATURAS ESTRANGEIRAS

- 1) A fim de ampliar a inserção internacional, o Programa de Pós-Graduação em Letras da FURG abre a possibilidade para que candidatos ao doutorado, que sejam estrangeiros, façam a seleção em seus respectivos países. O candidato deve realizar sua inscrição normalmente, dentro dos prazos. Logo após a homologação, no prazo de até 48 horas, precisa estabelecer contato com a Coordenação por meio do endereço editalppgletras@furg.br, a fim de que a sua arguição possa ser realizada via web conferência. Caso seja aprovado ao final da seleção, o deslocamento para o Brasil e a garantia das condições de moradia e subsistência ficam sob a responsabilidade do candidato.
- 2) Permite-se que a dissertação de mestrado e a tese de doutorado dos candidatos estrangeiros aprovados seja escrita em inglês, francês ou espanhol, desde que: (a) seja feita a solicitação à Coordenação do Curso, por meio de formulário específico, (b) haja o consentimento do orientador e (c) a aprovação do Comitê Assessor do PPGLETRAS. Caso a dissertação ou a tese seja redigida em uma das três línguas estrangeiras, será necessário um resumo expandido em língua portuguesa de, no mínimo, duas páginas sobre o trabalho.
- 3) O Programa de Pós-Graduação em Letras também aceita candidatos estrangeiros que sejam indicados por outras seleções – PEC-PG, PAEC/OEA/GCUB, PROAFRI –, regidas por critérios específicos e diferenciados em relação aos definidos por este edital.

RECURSOS

Caberá recurso, pelo candidato, no prazo de até 24 horas (considerando-se apenas dias úteis) da homologação das inscrições, da divulgação dos resultados das provas eliminatórias e do resultado provisório. O recurso deve ser direcionado ao presidente da respectiva Comissão de Seleção, com as justificativas de seu pedido de revisão. O recurso deve ser interposto por meio do Setor de Protocolo da FURG.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Área de Concentração: História da Literatura

ETAPAS	MESTRADO	DOCTORADO
Lançamento do edital	13/11/2019	13/11/2019
Inscrições e envio da documentação (SIPOSG)	06/01/2020 a 14/01/2020	06/01/2019 a 14/01/2020
Homologação prévia das inscrições	15/01/2020	15/01/2020
Recurso em relação à homologação das Inscrições	Até 24 horas após a divulgação da homologação prévia	Até 24 horas após a divulgação da homologação prévia
Homologação final das inscrições	17/01/2020	17/01/2020
Prova de conhecimentos específicos *	20/01/2020, às 08h	---
Divulgação dos resultados da prova de conhecimentos específicos	22/01/2020, até às 19h	---
Recurso em relação à prova de conhecimentos específicos	Até 24 horas após a divulgação dos resultados	---
Análise e arguição do Pré-Projeto de Dissertação do Mestrado em História da Literatura *	Início: 24/01/2020	---
Análise e arguição do Projeto de Tese *	---	20/01/2020 e 21/01/2020
Divulgação dos resultados preliminares da análise e arguição do Projeto de Tese	---	22/01/2020, até às 19h
Recurso em relação aos resultados da análise e arguição do Projeto de Tese	---	Até 24 horas após a divulgação dos resultados
Divulgação dos resultados finais da análise e arguição do Projeto de Tese	---	24/01/2020
Etapa de análise dos currículos Lattes	Início: 27/01/2020	Início: 27/01/2020
Divulgação do resultado preliminar	29/01/2020 até às 19h	29/01/2020 até às 19h
Recurso em relação ao resultado preliminar	Até 24 horas após a divulgação dos resultados	Até 24 horas após a divulgação dos resultados
Divulgação do resultado provisório	31/01/2020	31/01/2020
Período para confirmação da autodeclaração	27 e 28/02/2020	27 e 28/02/2020
Lista de autorizados para a matrícula	02/03/2020	02/03/2020
Data da matrícula presencial e obrigatória**	03/03/2020	04/03/2020

Área de Concentração: Estudos da Linguagem

Etapas	Mestrado
Lançamento do edital	13/11/2019
Inscrições e envio da documentação (SIPOSG)	06/01/2020 a 14/01/2020
Homologação prévia das inscrições	15/01/2020
Recurso em relação à homologação das Inscrições	Até 24 horas após a divulgação da homologação Prévia
Homologação final das inscrições	17/01/2020
Prova de conhecimentos específicos *	03/02/2020, às 08h
Divulgação dos resultados da prova de conhecimentos específicos	04/02/2020, até às 19h
Recurso em relação à prova de conhecimentos específicos	Até 24 horas após a divulgação dos resultados
Entrevistas do Mestrado em Estudos da Linguagem *	Início: 06/02/2020
Etapa de análise dos currículos Lattes	Início: 07/02/2020
Divulgação do resultado preliminar	07/02/2020 até às 19h
Recursos em relação ao resultado preliminar	Até 24 horas após a divulgação dos resultados
Divulgação do resultado provisório	10/02/2020
Período para confirmação da autodeclaração	27 e 28/02/2020
Lista de autorizados para a matrícula	02/03/2020
Data da matrícula presencial e obrigatória**	03/03/2020

* As salas serão marcadas posteriormente. A informação constará no SIPOSG: <https://siposg.furg.br> e na página www.ppgletras.furg.br.

** A matrícula presencial e obrigatória pode também ser feita por meio de procuração simples e acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador. As matrículas serão realizadas na Secretaria do PPGLetras, prédio novo do ILA, Campus Carreiros da FURG. A lista dos candidatos autorizados e os horários para a matrícula serão divulgados no SIPOSG: <https://siposg.furg.br> e na página www.ppgletras.furg.br.

Nota: as datas de homologação, das entrevistas, das análises e arguições, e da divulgação dos resultados acima expostas podem ser antecipadas ou prorrogadas a critério das respectivas comissões de seleção, dependendo do número de candidatos inscritos. Todas as alterações realizadas serão divulgadas no SIPOSG: <https://siposg.furg.br> e na página www.ppgletras.furg.br.

Os casos não previstos por este edital serão analisados pela Coordenação do Programa.

Rio Grande, 13 de novembro de 2019.

Profa. Dra. Rubelise da Cunha
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras da FURG

Prof. Dr. Valter Henrique de Castro Fritsch
Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Letras da FURG

ANEXO 1
TABELA DE PONTUAÇÃO

I – TITULAÇÃO (pontuação máxima 1,0)
Graduação (será contabilizado somente a partir da segunda graduação) (0,5 ponto por curso)
Aperfeiçoamento, Especialização ou Doutorado (0,5 ponto por curso)
Mestrado (será contabilizado somente a partir do segundo Mestrado) (0,5 ponto por curso)
II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, LITERÁRIA E ARTÍSTICA (pontuação máxima: 5,0)
Livro científico* de autoria única (1,0 ponto por livro)
Livro científico* em coautoria (0,5 ponto por livro)
Artigo em periódico** (com Qualis A1, A2, B1 e B2) (1,0 ponto por artigo)
Artigo em periódico** (com Qualis B3, B4, B5, C e sem avaliação) (0,5 ponto por artigo)
Capítulo em livro científico (1,0 ponto por capítulo)
Organização de livro* (1,0 ponto por livro)
Trabalhos completos em anais (0,5 ponto por trabalho)
Ministrante de curso (0,3 ponto por item)
Apresentação de comunicação ou palestra (0,2 ponto por item, até o máximo de 1,0)
Organização de evento (0,2 ponto por item)
Produção de material didático com ISBN (0,2 ponto por item)
Tradução (0,2 ponto por item)
Resumo (0,1 ponto por item, até o máximo de 0,5)
Participação em curso (0,1 ponto por item, até o máximo de 0,5)
Participação em evento (0,1 ponto por item, até o máximo de 0,5)
Participação em banca (TCC, Especialização, Mestrado, Doutorado, MPU, comissões julgadoras de prêmios) (0,1 ponto por item, até o máximo de 0,5)
Artigo em jornal e/ou revista (0,1 ponto por item, até o máximo de 0,5)
Publicação de material literário (0,1 ponto por item, até o máximo de 0,5)
Obra artística ou exposição (0,1 ponto por item, até o máximo de 0,5)
III – Experiência docente (pontuação máxima 2,0)
Exercício de docência no magistério superior (0,5 ponto por ano)
Exercício de docência no magistério da rede básica pública ou privada (ensino fundamental e médio), curso pré-vestibular (0,3 ponto por ano)
Orientação acadêmica (TCC, monografia, estágio supervisionado, iniciação científica, extensão, monitoria) (0,2 ponto por aluno)
Exercício de docência no magistério superior em EaD (0,2 ponto por disciplina)
Docência em curso de idiomas (0,1 ponto por ano)
Trabalho de tutoria (0,1 ponto por ano)
IV – Participação em projetos (pontuação máxima: 2,0)
Coordenador ou responsável por projetos de ensino, pesquisa e extensão (1,0 ponto por ano)
Bolsista de iniciação científica (CNPq ou FAP's) (0,5 ponto por ano)
Bolsista de iniciação à docência (PIBID) (0,4 ponto por ano)
Outro tipo de bolsa: EPEC, permanência, ensino, extensão, cultura, monitoria (0,3 ponto por ano)
Bolsista voluntário de pesquisa, ensino ou extensão (0,3 ponto por ano)

*De acordo com a qualificação de livros estabelecida pela CAPES, a obra deve ter como requisitos obrigatórios o ISBN ou ISSN, dados equivalentes ao da ficha catalográfica, número mínimo de 50 páginas.

**Para a comprovação do Qualis de cada artigo, o candidato precisará anexar uma cópia da página da Plataforma Sucupira Qualis Periódicos no qual apareça o nome do periódico e sua avaliação. Deverá ter o cuidado de selecionar, em Evento de classificação, a opção “Classificações de Periódicos Quadriênio 2013-2016”, e, em Área de Avaliação, o item “Linguística e Literatura”.

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

ANEXO 2 – Modelo de Autodeclaração Racial

AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº. _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso

_____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1. Acolher o candidato e solicitar que assine Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de Heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
 - a. A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer, por meio do fenótipo (cor da pele), sua condição de preto ou pardo.
 - b. O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria do PPG, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
 - d. O único critério de avaliação utilizado será o fenótipo (cor da pele) do candidato.
4. o candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a Comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Se o pedido for indeferido, o candidato poderá entrar com recurso nos termos do Edital.

ANEXO 4 – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____
certificada pela FUNAI, Processo nº _____, para fins específicos de
atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO
_____ da Universidade Federal do Rio Grande –
FURG, que _____
CPF _____, RG _____ é
MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s)
de _____, no Estado _____.
Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará
sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____,
Endereço _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

_____, ____ de _____, de 20____.

ANEXO 5 – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola _____
certificada pela Fundação Palmares, Processo n° _____
_____, fins específicos de atender ao item _____
EDITAL DE SELEÇÃO _____ da
Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que
_____, CPF _____
_____, RG _____ é MEMBRO
PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de
_____ no Estado

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará
sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

_____, ____ de _____, de 20__

ANEXO 6 – Modelo da Declaração de Residência

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____,
DECLARAM, fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO
da Universidade Federal do
Rio Grande – FURG, que
_____,
cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é
quilombola pertencente ao Quilombo _____ e reside na
comunidade _____ quilombola
_____, localizada
no município _____, UF_____. Declaram ainda, que são lideranças
reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por
ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.